

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 032/2019, nos termos e condições seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por até DOIS ANOS, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2146/2010.
- 1.4. O regime da contratação é de caráter temporário sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

II - DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS:

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO
CPE-06	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – ENCANADOR CBO 7241-15	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 1.926,30	Ensino fundamental completo. 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação
CPE-10	OFICIAL DE OBRAS – PEDREIRO CBO 7152-10	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 2.161,28	Ensino fundamental completo. 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação
CPE-04	OPERADOR DE BOMBAS- CBO 8621-40	6 horas/dia 36 horas semanais	R\$ 1.738,41	Ensino fundamental completo.

III - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do SAAE.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, ou procuração registrada em cartório, no Atendimento do SAAE, no período 20 a 26 de janeiro de 2022, no horário das 13:30h às 16:00h (segunda a sexta).

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de identidade) ou documento de identificação com foto e CPF.
- Comprovante de residência.
- Currículo detalhado. (Deverá constar data de início e término das experiências profissionais anteriores para melhor pontuação)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (Poderá ser retirada no atendimento do SAAE ou no site www.saaecambui.mg.gov.br)

Apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (ENCANADOR): Executar serviços de escavação, construção, instalação, ampliação, manutenção e reaterro das redes de distribuição de água e esgoto do município; Instalar e realizar manutenção em tubulações, ramais, adutoras, hidrômetros, registros, hidrantes, válvulas e conexões em geral; Realizar ligações de água e esgoto domiciliares, comerciais, industriais e similares; Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de água e esgoto; Realizar testes para detecção e localização de vazamentos; Cumprir plantões nos serviços de manutenção; Proceder à interrupção do fornecimento de água quando necessário; Efetuar aferição de hidrômetros; Efetuar corte e religação de água; Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços, bem como fazer fiscalização necessária para o bom funcionamento do sistema; Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE e o cumprimento das normas e regulamentos; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

5.2 OFICIAL DE OBRAS (PEDREIRO): Realizar todos os serviços de construção e acabamento dos imóveis pertencentes ao SAAE; Construir fundações, estruturas de alvenaria e concreto, alicerces, muros de arrimo; Fazer o preparo e colocação de argamassa; Assentar pisos e contra pisos em geral; Construir e rebocar paredes; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Fazer montagem e desmontagem de andaimes e armações; Fazer consertos em obras de alvenaria; Executar serviços especializados em obras e saneamento básico como: construção de poços de visita, bueiros, caixas de registro, reservatórios de água, ancoragem em redes ou similares; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir estruturas; Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Fabricar, instalar e fazer manutenção de bloquetes nas vias públicas; Executar tarefas de remoção de pavimentos e escavações e reaterro de valas, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; Auxiliar nos serviços referentes à construção, ampliação, operação, acabamento e manutenção de todo o sistema de saneamento do município; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

5.3 OPERADOR DE BOMBA: Operar todo o processo de captação de água. Manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos; fazer limpeza dos crivos dos barriletes de sucção, do canal de adução de água bruta, das bombas e demais equipamentos; promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor; executar limpeza e

desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA mediante solicitação; preenchimento de boletins informativos; desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos que não apresentarem os requisitos mínimos estabelecidos no item II deste edital serão automaticamente desclassificados;

6.2 Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com Art. 4º do Decreto 032/2019:

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I - Um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho na área de atuação, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho;

II - Um ponto para cada 01 (um) ano de trabalho por nomeação em Órgãos Públicos;

III - Um ponto a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para os cargos de nível fundamental, médio e superior;

§ 1º. O diploma aceito será de ensino médio, graduação e pós-graduação *latu senso* e *stricto-senso*, relativos ao cargo pleiteado;

§ 2º. O diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

§ 3º. Poderá, ainda, ser aceita a ata de defesa de trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese, assinada pelos membros da banca e pelo colegiado, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

VII - EM CASO DE EMPATE

7.1 Em caso de empate no julgamento do processo seletivo dever-se-á proceder da seguinte maneira, para o desempate dos candidatos:

I - maior idade.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos para este edital poderão ser apresentados no prazo de 02 dias após a publicação.

8.2 Os recursos referentes a classificação, no prazo de dois 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado dirigido ao SAAE, devidamente protocolado no atendimento, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará à disposição do interessado no Departamento Pessoal no prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

IX- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária no SAAE de Cambuí.

9.2 A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória.

A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas do SAAE de Cambuí durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo o SAAE de Cambuí rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.4. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefones atualizados junto ao SAAE de Cambuí, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5 O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo; com laudo médico favorável fornecido pelo médico do trabalho (ASO);
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Não acumular cargo público exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas no texto constitucional (Art. 37, inciso XVI, CF)
- k) Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- m) Possuir habilitação específica em sua respectiva área, quando exigido;

X - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias úteis**, após o término do prazo das inscrições, no site oficial do SAAE (www.saaecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do atendimento do SAAE de Cambuí.

X - DO PERÍODO DE CONTRATO

11.1 O período de contrato poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por até DOIS ANOS, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2146/2010.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 17 de janeiro de 2022

Rafael Santos Lambert
Diretor